

**DECRETO Nº : 825/2020**

**“Decreta ponto facultativo e contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 85, I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Transfere, excepcionalmente neste ano de 2020, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, nos termos do art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas deste município.

**Parágrafo único.** No dia 28 de outubro de 2020 todas as unidades públicas deste município estarão em pleno funcionamento.


**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde, saneamento básico, obras e administrativos que têm prazos legais e específicos de execução manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins.

**Art. 3º** - Os Secretários Municipais de Saúde, Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e o Diretor do SAAE deverão tomar as medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto/MG,  
Em 23 de outubro de 2020.

  
**RUBENS TORQUATO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL